



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022 - IGESDF

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 012/2022 – IGESDF

PROCESSO SEI 04016-00111124/2021-34

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, PARA AQUISIÇÃO POR MEIO DE COTAÇÃO DE SERINGA DESCARTÁVEL DE 50 A 60ML COM BICO CATETER ESTÉRIL

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF nº 11.152, CPF nº 316.531.381-49, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.951.140/0001-33, estabelecida na Rua São Francisco do Vermelho nº 90, Bairro Engenheiro Goulart, São Paulo/SP, CEP: 03.725-130, telefones: (11) 2621-8884/(11) 99967-3579, e-mail: bionexo.depauli@terra.com.br, neste ato representada por pelo representante legal, o Sr. **JOÃO DE SOUZA GUERREIRO**, viúvo, comerciante, RG nº 9.782.815-4 SSP/SP, CPF nº 756.075.738-34, na forma do seu Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2022, em conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), e de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo atende aos termos: da prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº 34/2022** (86454456) solicitada pela **CONTRATANTE** (122024490), do aceite da **CONTRATADA** (123414157), da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos – IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR/NUCOR (126792483), do Parecer SEI-GDF n.º 10/2023 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (126242184), emitido pela Assessoria Jurídica, da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO Nº 34/2022** (86454456), por mais 6 (seis) meses, a contar de **01 de dezembro de 2023 a 01 de junho de 2024.**

3. DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATO Nº 34/2022** (86454456) fica prorrogado por mais por mais 6 (seis) meses, a contar de **01 de dezembro de 2023 a 01 de junho de 2024,** com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – O **valor total estimado** desta contratação permanece em **R\$ 16.160,04 (dezesesseis mil cento e sessenta reais e quatro centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme o descritivo abaixo:

| ITEM | CÓDIGO MV | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--|-----------|---|------------|-------------|---------------|
| 2 | 60 | SERINGA DESCARTAVEL DE 50 A 60ML COM BICO CATETER ESTERIL. SERINGA DESCARTAVEL DE 50 A 60ML COM BICO CATETER, ESTÉRIL. APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO DE SONDA VESICAL DE DEMORA. MATERIAL: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PERFEITA ADAPTAÇÃO/AJUSTE ÀS SONDAS VESICAIS, ATÓXICO, APIROGÊNICO, NO ESPAÇO DESTINADO AO FLUÍDO NÃO PODE HAVER SUJIDADE, MANCHAS OU MATÉRIAS ORGÂNICAS; O CILINDRO DEVE SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ACABAMENTO PERFEITO E QUE PERMITA O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO ÊMBOLO, DEVE APRESENTAR ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL, A FLANGE DEVE TER FORMATO ADEQUADO PARA SERVIR DE APOIO AOS DEDOS E DEVE IMPEDIR QUE A SERINGA ROLE QUANDO COLOCADA EM SUPERFÍCIE INCLINADA; O PISTÃO DEVE AJUSTAR-SE COM PRECISÃO NO INTERIOR DO CILINDRO DE MODO A PERMITIR ASPIRAÇÃO E/OU INJEÇÃO COM MOVIMENTO SUAVE EM TODO PERCURSO E NÃO DEVE SEPARAR-SE DA HASTE, COM ESCALA DE MILILITRO VISÍVEL E QUE GARANTA PRECISÃO DE DOSAGENS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADO EM CAIXA. | 6.906 | R\$ 2,34 | R\$ 16.160,04 |
| VALOR TOTAL: R\$ 16.160,04 (dezesesseis mil cento e sessenta reais e quatro centavos) | | | | | |

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 6 (seis) meses, a contar de **01 de dezembro de 2023 a 01 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO ÚNICO – A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento do prazo de validade dos produtos, que deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SÉTIMA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

| |
|--|
| <p>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística</p> |
| <p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p>  <p>IGESDF INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p> |

CONTRATADA

| |
|---|
| JOÃO DE SOUZA GUERREIRO Representante Legal |
| DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA |



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO DE SOUZA GUERREIRO, RG nº 97828154 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 22/11/2023, às 20:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=126393200)
verificador= **126393200** código CRC= **1A08CF6E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br